



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1312 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 271/2021 03 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 08/09/2021, e com termino em 08/04/2022, ao Servidor(a) a Sra. **DJANEIDE ANDRADE DA SILVA**. Com Matrícula 012366-8, CPF: 378.673.184-53, com admissão no Cargo de Tec. de Enfermagem em 03 de Maio de 1993 lotada na secretaria municipal de Saude.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 272/2021 03 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 06/09/2021, e com termino em 06/04/2022, ao Servidor(a) a Sra. **CLENILDA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**. Com Matrícula 016089-0, CPF: 028.357.514-08, com admissão no Cargo de A.S.G em 01 de Fevereiro de 2001 lotada na secretaria municipal de Saude.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 273/2021 03 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 06/09/2021, e com termino em 06/04/2022, ao Servidor(a) a Sra. **CELIA DA FONSECA MOURA**. Com Matrícula 16619-0, CPF: 020.958.774-11, com admissão no Cargo de Professor em 07 de Fevereiro de 2002 lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÕES

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 10 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **JOSÉLIA CORINGA BEZERRA DE MOURA** ocupante do cargo de **INSPETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **08 DE SETEMBRO** do decorrente ano, com o objetivo de Assinar o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de SETEMBRO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 11 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **LEVANI AVELINO DE SOUSA** ocupante do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **08 DE SETEMBRO** do decorrente ano, com o objetivo de Assinar o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de SETEMBRO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 12 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **DINARTE VIEIRA DINIZ, SECRETARIO MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE, CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ocupante do cargo de **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA REIAS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08 DE SETEMBRO** do decorrente, com o objetivo de Assinar o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de SETEMBRO de 2021.

DINARTE VIEIRA DINIZ
SECRETARIO MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, Processo Licitatório nº. 2021.08.24.0002, fundamentada no Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/1993, para a contratação do Sr. Manoel Moreira da Silva Neto, CPF nº 047.744.374-50, **no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente à CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL SR. MANOEL MOREIRA NETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL “APRENDENDO COM A VIDA PARA SER UM CAMPEÃO” PARA ATLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUANDO DA REALIZAÇÕES DOS JOGOS ESPORTIVOS DE CARNAUBAIS – JEC 2021, MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de setembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021.08.24.0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 047.744.374-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL SR. MANOEL MOREIRA NETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL “APRENDENDO COM A VIDA PARA SER UM CAMPEÃO” PARA ATLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUANDO DA REALIZAÇÕES DOS JOGOS ESPORTIVOS DE CARNAUBAIS – JEC 2021, MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial a realização dos Jogos Esportivos de Carnaubais 2021 – JEC 2021, tendo como princípios a inclusão, ludicidade, lazer, a autonomia, o respeito à diversidade e a construção coletiva para formar cidadãos. É fundamental o testemunho de um atleta que alcançou destaque nacional e vitórias através do esporte. Essa palestra pode contribuir para despertar nos jovens atletas do município a motivação, para através da prática de esportes, ter uma vida saudável e sucesso profissional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2005	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função_Governo:	27	Desporto e Lazer
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	10	Programa Esporte e Saúde
Proj_Atividade:	2.11	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
Código Redutor	408/409	Fonte de Recurso: 1.001.0000 / 1.530.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/1993

DATA DA RATIFICAÇÃO: .03 de setembro de 2021.

Carnaubais/RN, 03 de setembro de 2021.

Marcony Fonseca Irineu

Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 007/2021 -SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.07.13.0005

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de refeições visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN.

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação à empresa nas condições a seguir:

VENCEDOR: Z K DE MOURA, CNPJ: 31.940.759.0001/88, com valor global de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), de acordo com os valores e quantidades abaixo especificado:

Item	Fornecedor	Quant	Menor valor (R\$)	Valor Total
1	Z K DE MOURA	1800	11,00000	R\$ 19.800,00
2	Z K DE MOURA	5800	16,00000	R\$ 92.800,00
3	Z K DE MOURA	1800	10,00000	R\$ 18.000,00
4	Z K DE MOURA	60	15,00000	R\$ 900,00

Carnaubais/RN, 02 de Setembro de 2021

Marcony Fonseca Irineu
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.13.0005)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de refeições visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 - PMC com início no dia 13 de julho 2021, e sessão pública realizada no dia 02 de setembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** exarada no Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 2021.07.13.0005.

VENCEDOR

Z K DE MOURA, CNPJ: 31.940.759.0001/88, com valor global de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), de acordo com os valores e quantidades abaixo especificado:

Item	Fornecedor	Quant	Menor valor (R\$)	Valor Total
1	Z K DE MOURA	1800	11,00000	R\$ 19.800,00
2	Z K DE MOURA	5800	16,00000	R\$ 92.800,00
3	Z K DE MOURA	1800	10,00000	R\$ 18.000,00
4	Z K DE MOURA	60	15,00000	R\$ 900,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** a lavratura do ato respectivo, nessa data, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publique-se.

Carnaubais/RN, 03 de setembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

CPF: 074.091.414-68/ Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARNAUBAIS/RN, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN E R R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.607/0001-70, com sede à Praça de Santa Luzia, nº 20, Bairro Centro, Neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. MARINEIDE

MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito no CPF sob o nº 074.091.414-68, domiciliado nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2021, com a empresa R R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.594.407/0001-33, com sede na Rua José Cirino de Lima, nº 04, Centro, no município de Porto do Mangue/RN, decorrente da Tomada de Preços Nº 003/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, alteração do Contrato nº 032/2021, oriundo do Processo de Licitação Tomada de Preço nº. 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARNAUBAIS/RN, fundamenta-se o presente instrumento na determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão das dotações orçamentárias especificadas no quadro abaixo, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial: 2.2000.2010.12.365.15.1.31-339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11200000 QSE

Despesa: 894

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, e no Jornal Oficial do Município.

Carnaubais/RN, 02 de agosto de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO